



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
GNPJ: 75771204/0001-25
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000
Fone: (043) 3432.9250
Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº. 7.939, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a contagem dos prazos de validade dos concursos públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, Senhor **LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**, no exercício de suas funções, de acordo com o inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica do Município e Art. 10, "caput" e §§ 2º e 3º, da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020,

DECRETA

Art. 1º. A suspensão da contagem dos prazos de validade, entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, dos seguintes concursos públicos:

I – Edital de Concurso Público n.º 001, de 3 de outubro de 2019, homologado pelo Edital n.º 019, de 12 de março de 2020;

II – Edital de Teste Seletivo n.º 001, de 3 de outubro de 2019, homologado pelo Edital n.º 015, de 12 de março de 2020.

Art. 2º. A contagem dos prazos dos editais mencionados no artigo anterior voltam a partir de 1º de janeiro de 2022, com validade até 16 de outubro de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (28/03/2022).


LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial
Município, Jornal Tribuna do Norte
nº 9.231 de 29/03/22 fl(s) 87